CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO...050...
PROJETO DE LEI...047/80...
AUTORIA...José Antonio Curtiss...

L E I Nº 047/80

SÚMULA:- Dispõe sobre a prestação de serviços, com Equipamentos do Município, pelo Executivo Municipal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - A prestação de serviços a particulares com equipamentos do Município será efetuado gratuitamente pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único - Fica proibido a cobrança a qualquer título sobre os serviços de que trata este artigo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, aos 25 de novembro de 1980.

Antonio do Carmo Ribeiro
PRESIDENTE.-